



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento de imagens digitais através de equipamentos descritos no anexo I, para o período de 12 meses, conforme descrito neste Anexo.

Com a finalidade de contratar empresa especializada para locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento de imagens através de equipamentos descritos abaixo:

1.1- Local 01

**- Avenida Central cruzamento com a Rua Nove, Entrada Aparecida D'Oeste
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.2- Local 02

**- Entrada Principal Portal – Rua Um cruzamento com a Rua Dez
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.3- Local 03

**- Prolongamento da Avenida Central – Viveiro de Mudas
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.4- Local 04

**- Praça da Matriz e Avenida Central
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	05	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	05	Câmeras IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
03	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
04	01	Câmera Speed Dome FULLHD IR 100metros 25X zoom
05	02	Gravadora de vídeo digital FULLHD 08 Canais
06	02	Fonte de alimentação 12v 5A
07	02	Fonte de alimentação 12v 10A
08	02	Hd sata 3 1TB para CFTV
09	03	Caixa de comando para cftv com chave

1.5- Local 05

**- Distrito Socimbra
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.6 - Local 06

- Centro de Monitoramento - Delegacia Civil – Rua Seis

Equipamentos locados

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	Computador I5, 4gb ram, hd ssd 250.
02	01	Nobreak
03	01	Televisão Led 32"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

1. A prestação de serviços será de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com equipe de apoio, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
2. Da Justificativa: Tendo em vista a grande quantidade de imóveis que o município possui, bem como a impossibilidade de contratação de vigias, no quantitativo necessário para realizar o monitoramento e segurança das respectivas unidades, bem como a obrigação da administração de proteger o patrimônio municipal, torna-se essencialmente necessária a contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico, à distância, dos prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Entende-se, para os fins desse edital:
 - Manutenção preventiva:** aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos equipamentos necessários para a realização do monitoramento.
 - Manutenção corretiva:** aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos necessários para a realização do monitoramento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1 Conhecimento especializado na área de monitoramento eletrônico, a fim de atender ao objeto do presente edital.
 - 5.2 O Serviço possui natureza continuada.
 - 5.3 O contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
 - b. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
6. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 010/2023
Pregão Presencial nº 002/2023**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 002/2023.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO III

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: **Processo nº 010/2023**
Pregão Presencial nº 002/2023

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz
()

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 010/2023
Pregão Presencial nº 002/2023**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO V

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 010/2023
Pregão Presencial nº 002/2023

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2012, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO VI

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0xx/2023

PROCESSO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhor Thais Cristina Costa Moreira, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, o fornecimento de serviços a serem utilizados na execução do objeto referente ao Pregão Presencial nº 002/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a manutenção e reparos dos equipamentos de imagens digitais dos setores públicos e locação de equipamentos de imagens digitais, visando o monitoramento de vias pública e dos prédios públicos, para o período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

II - VALOR

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ (...), conforme itens abaixo:

.
. .
. .
. .

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

IV - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto desta licitação será realizada de imediato após a homologação e realização deste contrato.

A Contratada se responsabiliza pela manutenção e reparos de todos os equipamentos, câmeras, gravadoras, conectores, cabeamentos e fontes dos locais acima descritos.

Durante a vigência do contrato se houver avaria total ou parcial de qualquer espécie nos equipamentos descritos no Anexo I deste Edital, e fica consignado entre as partes que a troca ou substituição será de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

4.3 O Contrato terá sua vigência até xx de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

V - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2023: 02.12.00 – Serviços Urbanos; 15 452 0151 2043 0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha nº 352.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
3. A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
4. A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
5. A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
6. A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
7. A Contratante ficará responsável pelas despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes envolvidos diretamente na execução do objeto do contrato.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
2. A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
3. A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
4. A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
5. A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
6. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
7. A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, exceto alimentação e hospedagem.
8. A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

X - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 010/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023.

XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII - DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

XV - DA MULTA

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVI - DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
CONTRATANTE
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**EMPRESA
CONTRATADA**
Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx
Proprietário

Testemunhas:

1^a _____

Nome:

RG:

2^a _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Contratada
Contrato nº
Objeto Contratação de empresa para fornecimento

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:		Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail:				
Dados bancário para depósito:		Banco:	Conta Corrente:	Agência:

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento de imagens digitais através de equipamentos descritos no anexo I, para o período de 12 meses, conforme descrito neste Anexo.

Com a finalidade de contratar empresa especializada para locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento de imagens através de equipamentos descritos abaixo:

1.1- Local 01

**- Avenida Central cruzamento com a Rua Nove, Entrada Aparecida D'Oeste
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.2- Local 02

**- Entrada Principal Portal – Rua Um cruzamento com a Rua Dez
Equipamentos locados:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.3- Local 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- Prolongamento da Avenida Central – Viveiro de Mudas Equipamentos locados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.4- Local 04

- Praça da Matriz e Avenida Central Equipamentos locados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	05	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	05	Câmeras IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
03	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
04	01	Câmera Speed Dome FULLHD IR 100metros 25X zoom
05	02	Gravadora de vídeo digital FULLHD 08 Canais
06	02	Fonte de alimentação 12v 5A
07	02	Fonte de alimentação 12v 10A
08	02	Hd sata 3 1TB para CFTV
09	03	Caixa de comando para cftv com chave

1.5- Local 05

- Distrito Socimbra Equipamentos locados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Câmeras full color IR 30metros FULLHD 2.8 mm á 3.6mm
02	02	Câmeras varifocal IR 50metros FULLHD 2.8mm á 12mm
03	01	Gravadora de vídeo digital FULLHD 04 Canais
04	01	Fonte de alimentação 12v 10A
05	01	Hd sata 3 1TB para CFTV
06	01	Caixa de comando para cftv com chave

1.6 – Local 06

- Centro de Monitoramento - Delegacia Civil – Rua Seis

Equipamentos locados

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	Computador I5, 4gb ram, hd ssd 250.
02	01	Nobreak
03	01	Televisão Led 32”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

VALOR TOTAL MENSAL R\$ - _____.
VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$ - _____.

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93)
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e data:	
Assinatura do representante legal:	
Carimbo do CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO VIII
DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 010/2023

Pregão Presencial nº 002/2023

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial
Completo

e-mail Pessoal

Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO